



304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.065, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

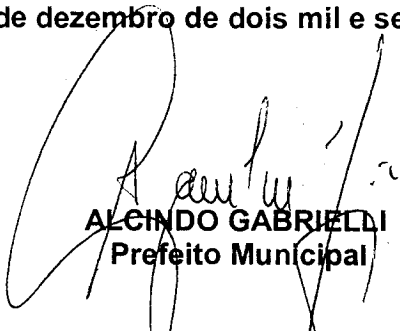
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É denominada de **TRAVESSA DOMINGOS  
ANTÔNIO CUSIN**, a primeira travessa particular à direita da Rua Aristides Bertuol,  
após a Vila dos Eucaliptos e anterior à Rua Guilherme Luchese e a mesma receberá  
denominação exclusivamente para fins de identificação.

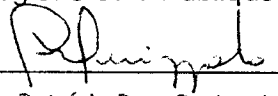
**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder  
Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de  
placa indicativa, onde fará constar o nome do referido homenageado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 013  
e publicado (a)  
Em 22 / 12 / 2006

